

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº. 407 .....



**DECRETO N.º 407**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**DECRETO N.º 0407 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Jacobina/Ba, no dia 06 de setembro de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Município:

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 07 de setembro de 2021, em comemoração à Independência do Brasil, conforme Lei Federal de nº 662/1949;

**CONSIDERANDO** a discricionariedade e conveniência da administração pública;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse da municipalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), para as repartições públicas do Município de Jacobina.

**Parágrafo único** - Os Secretários Municipais deverão estabelecer escala de reposição de acordo com o interesse da administração e dos Servidores Públicos Municipais, observando o interesse público.

**Art. 2º** - Não se aplica o disposto no Artigo 1º aos Serviços Públicos considerados essenciais, como os prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública e demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590

1